



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria
Avenida Fernando Machado,
108 E Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
(49)2049-3100

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106
Laranjeiras do Sul - Paraná
Brasil - CEP 85301-970
+55 (42) 3635-8650

Relatório da fiscalização sobre Prestação de Contas do Contrato 073/2014 – UFFS/FAPEU.

A presente Prestação de Contas, refere-se ao contrato 073/2014 celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), firmado em 22 de julho de 2014, com a finalidade de “fixação das balizas operacionais e respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário a execução do projeto 'Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul', o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei”.

Objeto do Parecer 195/2014/PF-UFFS/PGF/AGU, constante no processo nº 23205.002444/2014-46 de recomendações da procuradoria federal, pelo qual a coordenação do projeto expediu o memorando 17/CCCHS – LS/UFFS/2014 em 16 de setembro de 2014, em atendimento.

A gestão, coordenação e fiscalização foram nomeadas por meio da portaria 238/PROAD/INFRA/UFFS/2014 em 10 de outubro de 2014, atendendo a prerrogativa dada pelo artigo 58, combinado com artigo 67 da Lei 8.666/93. A equipe foi modificada por meio da portaria 028/PROAD/UFFS/2016 de 01 de março de 2016.

A nota fiscal da primeira parcela do contrato de repasse para a Fapeu foi recebida e encaminhada para pagamento no dia 14 de janeiro de 2015, a segunda parcela foi encaminhada no dia 01 de abril de 2015, a terceira parcela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

encaminhada no dia 01 de julho de 2015, a quarta parcela foi encaminhada no dia 09 de setembro de 2015, a quinta parcela foi encaminhada no dia 22 de outubro de 2015 e a sexta parcela foi encaminhada no dia 14 de janeiro de 2016.

O projeto inicial previa a manutenção das turmas A e B do curso e o ingresso das turmas C e D com 60 estudantes cada.

Considerando que havia saldo remanescente do projeto, após a execução de seu objeto, a coordenação do mesmo solicitou o apostilamento por meio do memorando 20/CCCHS-LS/UFFS/2016 de 09 de junho de 2016, complementado pelo memorando 21/CCCHS-LS/UFFS/2016 de 17 de junho de 2016 para continuar utilizando os recursos em atividade importantes para a manutenção do curso. Sendo expedido o primeiro termo de apostilamento no dia 27 de junho de 2016.

Foi solicitado ainda, prorrogação do prazo em 80 dias por meio do memorando 26/CCCHS-LS/UFFS/2016 para utilização dos recursos remanescentes, a procuradoria se manifestou por meio do Parecer nº 177/2016/PF-UFFS/PGF/AGU, cujos apontamentos foram esclarecidos pela coordenação por meio do memorando 32/CCCHS-LS/UFFS/2016.

No dia 13 de dezembro de 2016 foi expedido ofício pela Fapeu encaminhando prestação de contas complementar, incluindo o Demonstrativo de receitas e despesas; relação de pagamentos; relatório de execução físico-financeiro; Comprovante de devolução Gru no valor de R\$ 1.608,58.

Considerando o recebimento da documentação relativa a prestação de contas do contrato 073/2014, a coordenação e fiscalização do contrato analisaram a mesma em inteiro teor e constataram que não há divergências entre o que se apresentam na documentação e o que foi executado no período, o que não significa dizer que não houve desencontros de informações no decorrer da execução.

Tais conflitos foram resolvidos, principalmente, com a utilização de e-mails ou telefonemas, mas também via ofício, deste modo chega-se ao resultado

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Fernando Machado,
108 E Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
(49)2049-3100

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106
Laranjeiras do Sul - Paraná
Brasil - CEP 85301-970
+55 (42) 3635-8650

 2 



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria
Avenida Fernando Machado,
108 E Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
(49)2049-3100

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106
Laranjeiras do Sul - Paraná
Brasil - CEP 85301-970
+55 (42) 3635-8650



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

final da prestação de contas sem situações novas para resolução. Cumpre ressaltar que neste período a Fapeu esteve suscetível ao inquérito da fiscalização e da coordenação do contrato, respondendo aos questionamentos prontamente.

Em atendimento ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93 que determina que o representante da administração (fiscalização) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. Tais registros foram formalizados desde o início do contrato em livro de registro, em poder do fiscal, que no momento conta com 139 (cento e trinta e nove) páginas.

Contudo, em conformidade com a legislação citada e as atribuições da fiscalização que visa a conformação entre a previsão contratual e a sua correta execução, afirmamos que a prestação de contas encontra-se regular.

Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2016.

Fernando Zatt Schardosin
Siape 1789627
Fiscal

Portaria 28/PROAD/UFFS/2016

Fernando Zatt Schardosin
Administrador
CRA PR - 16674 SIAPE 1789627
UFFS - Campus Laranjeiras do Sul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Av. Fernando Machado, 108 E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
(49)2049-3100

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106
Laranjeiras do Sul - Paraná
Brasil - CEP 85301-970
+55 (42) 3635-0000

Relatório de Prestação de Contas do Contrato 073/2014 –UFFS/FAPEU.

O presente Relatório de Prestação de Contas refere-se ao contrato 073/2014, celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), firmado em 22 de julho de 2014, com a finalidade de “fixação das balizas operacionais e respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto 'Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul', o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei”.

A gestão, coordenação e fiscalização foram nomeadas por meio da portaria 238/PROAD/INFRA/UFFS/2014 em 10 de outubro de 2014, atendendo a prerrogativa dada pelo artigo 58, combinado com artigo 67 da Lei 8.666/93. A equipe foi modificada por meio da portaria 028/PROAD/UFFS/2016 de 01 de março de 2016.

A partir da análise da prestação de contas da Contratada e após as considerações do fiscal do projeto, destaca-se:

- a) O contrato 073/2014 permitiu a continuidade do curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura (IEDOC: CSH) garantindo que o regime de alternância, modelo pedagógico que estrutura o mesmo, pudesse ser desenvolvido. Nesse sentido, conforme o Projeto Básico e o Plano de Trabalho, estavam previstos pagamentos com serviço de hospedagem e alimentação, serviços gráficos, passagens aéreas e terrestres, aquisição de material didático-





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria
Av. Fernando Machado, 108 E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
(49)2049-3100

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106
Laranjeiras do Sul - Paraná
Brasil - CEP 85301-970
+55 (42) 3635-0000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS
pedagógico e confecção de camisetas para divulgação do curso. A previsão era da utilização de R\$ 960.000,00 (sendo que R\$ 49.966,84 referem-se aos custos operacionais da Fundação de Apoio), considerando um total de 199 acadêmicos do curso IEDOC: CSH das turmas A, B, C e D.

- b) A nota fiscal da primeira parcela do contrato de repasse para a FAPEU foi recebida e encaminhada para pagamento no dia 14 de janeiro de 2015; a segunda parcela foi encaminhada no dia 01 de abril de 2015; a terceira parcela encaminhada no dia 01 de julho de 2015; a quarta parcela foi encaminhada no dia 09 de setembro de 2015; a quinta parcela foi encaminhada no dia 22 de outubro de 2015 e a sexta parcela foi encaminhada no dia 14 de janeiro de 2016.

Em relação às metas deve-se ressaltar os seguintes pontos:

- a) As metas 01, 02, 03, 04 e 05 referem-se à contratação de serviços de terceiros para alimentação (café da manhã, 02 lanches/dia, almoço e jantar) e hospedagem para os 3º e 4º semestres das turmas A e B do curso IEDOC: CSH no período de setembro de 2014 a dezembro de 2015. Os serviços foram prestados pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitações em Agroecologia (CEAGRO) localizado no município de Rio Bonito do Iguazu (Pr). A execução do projeto contemplou o 4º, 5º (2015) e 6º (2016) semestres da turma A e o 3º, 4º (2015) e 5º (2016) semestres da turma B.
- b) As metas 06 e 25 referem-se à contratação de serviços de terceiros para reprografia. A contratação do serviço foi feita no valor total de R\$ 4.800,00 (de acordo com nota emitida em 20/10/2015, em anexo); o restante do recurso previsto para essa rubrica (R\$ 3.653,00) foi apostilado conforme memorando 20/CCCHS-LS/UFFS/2016 de 09 de junho de 2016.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Av. Fernando Machado, 108 E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
(49)2049-3100

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106
Laranjeiras do Sul - Paraná
Brasil - CEP 85301-970
+55 (42) 3635-0000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

- c) A meta 07 refere-se à compra de passagens aéreas e/ou rodoviárias para professores convidados a desenvolverem diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso ou para os estudantes se deslocarem de suas comunidades de residência até a universidade. Do total previsto para essa rubrica, restaram R\$ 6.500,00 que, conforme memorando 20/CCCHS-LS/UFFS/2016 de 09 de junho de 2016, foram apostilados e adicionados à rubrica Hospedagem e Alimentação.
- d) As metas 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 referem-se à aquisição de material didático-pedagógico para os acadêmicos do curso. O material básico para as atividades de ensino – cadernos, canetas, pastas com elástico, régua, lápis de escrever, borrachas e papel cartaz/cartão – foi adquirido conforme nota emitida em 19 de novembro de 2015, consta na prestação de contas.
- e) A meta 16 refere-se à compra de camisetas para divulgação do curso IEDOC: CSH. A compra das camisetas ocorreu em novembro de 2016 sendo destinada uma unidade para cada acadêmico do curso das turmas A, B, C e D, totalizando 126 unidades e R\$ 4.049,64. Algumas questões como a demora na definição do símbolo do curso – que inicialmente iria compor a arte da camisa – contribuíram para o atraso da contratação desse serviço.
- f) As metas 17, 18 e 19 referem-se à contratação de serviços de gráfica (totalizando R\$ 510,00). Como a contratação do serviço não se mostrou de fato necessária ao longo da execução do projeto, o recurso referente a essa rubrica foi apostilado conforme memorando 20/CCCHS-LS/UFFS/2016 de 09 de junho de 2016.
- g) As metas 20, 21, 22, 23 e 24 referem-se à contratação de serviços de terceiros para alimentação (café da manhã, 02 lanches/dia, almoço e jantar) e hospedagem para os 1º e 2º semestres das turmas C e D do curso IEDOC: CSH no período de fevereiro de 2015 a julho de 2016. Os serviços foram prestados pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável e



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria
Av. Fernando Machado, 108 E
Centro
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
(49)2049-3100

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106
Laranjeiras do Sul - Paraná
Brasil - CEP 85301-970
+55 (42) 3635-0000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

Capacitações em Agroecologia (CEAGRO) localizado no município de Rio Bonito do Iguaçu (Pr). A execução do projeto contemplou o 1º, 2º (2015) e 3º (2016) semestres da turma C e o 1º (2015), 2º e parte do 5º (2016) semestre da turma D.

Diante do exposto, com exceção das metas 17, 18 e 19 (referente à contratação de serviços de gráfica), todas as demais foram cumpridas. Sobre as metas faz-se ainda as seguintes ressalvas:

- a) As datas e prazos de execução previstos no Plano de Trabalho sofreram alterações visando atender organização do curso ao qual o projeto e o contrato estão vinculados. A existência de outros projetos financeiros em andamento, a adequação ao calendário acadêmico da instituição, a ocupação do campus no segundo semestre de 2016 e a consequente suspensão das atividades de ensino foram alguns dos elementos que contribuíram para o desajuste entre os prazos previstos e aqueles executados.
- b) A discrepância entre o número de acadêmicos constantes no Projeto Básico/Plano de Trabalho e aqueles discriminados nas notas fiscais dos serviços prestados deve-se à evasão do curso. Cumpre ressaltar que a evasão do curso IEDOC: CSH é uma das mais baixas entre os cursos oferecidos pela UFFS no Campus Laranjeiras do Sul.
- c) Como o número de acadêmicos do curso foi se reduzindo ao longo dos semestres e como não houve a utilização de todo o recurso previsto em algumas rubricas, foi possível aumentar o número de semestres contemplados para além daqueles previstos no Plano de Trabalho. As turmas contempladas com os recursos, entretanto, foram as mesmas descritas no Plano. Ressalta-se que o apostilamento remanejou o recurso para a atividade fundamental e de primeira necessidade para o funcionamento do curso, qual seja, a hospedagem e alimentação dos acadêmicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

As alterações realizadas foram registradas e devidamente autorizadas, conforme segue:

Considerando que havia saldo remanescente do projeto, após a execução de seu objeto, a coordenação do mesmo solicitou o apostilamento por meio do memorando 20/CCCHS-LS/UFFS/2016 de 09 de junho de 2016, complementado pelo memorando 21/CCCHS-LS/UFFS/2016 de 17 de junho de 2016 para continuar utilizando os recursos em atividade importantes para a manutenção do curso. Sendo expedido o primeiro termo de apostilamento no dia 27 de junho de 2016.


Foi solicitado ainda, prorrogação do prazo em 80 dias por meio do memorando 26/CCCHS-LS/UFFS/2016 para utilização dos recursos remanescentes. A procuradoria se manifestou por meio do Parecer nº 177/2016/PF-UFFS/PGF/AGU, cujos apontamentos foram esclarecidos pela coordenação por meio do memorando 32/CCCHS-LS/UFFS/2016.

No dia 13 de dezembro de 2016 foi expedido ofício pela Fapeu encaminhando prestação de contas complementar, incluindo o Demonstrativo de receitas e despesas, relação de pagamentos, relatório de execução físico-financeiro e Comprovante de devolução GRU no valor de R\$ 1.608,58.

Considerando o recebimento da documentação relativa a prestação de contas do contrato 073/2014, a coordenação e fiscalização do contrato analisaram a mesma em inteiro teor e constataram que não há divergências entre o que se apresenta na documentação e o que foi executado no período.

Com base no exposto e nas verificações realizadas a prestação de contas está em consonância com o executado.

Laranjeiras do Sul, 09 de Janeiro de 2017.


Roberto Antônio Finatto
Coordenador do Projeto
Siape 2231424
Portaria 028/PROAD/UFFS/2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PARECER Nº 6/CONCUR/UFFS/2018

Processo: nº 23205.002423/2014-21
Conselheiro Relator: João Arami Martins Pereira
Assunto: Análise da Prestação de Contas do contrato de execução do Projeto "Implantação do curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - Laranjeiras do Sul-PR
Interessado: Ana Cristina Hammel

I Histórico

O Processo refere-se a Implantação do curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - *Campus Laranjeiras do Sul-PR*.

O presente Parecer tem por objetivo examinar a documentação da prestação de contas apresentada pela Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), referente ao contrato nº 73/2014.

A documentação relativa à prestação de contas apresentada consiste em:

- 1) Ofício de encaminhamento da FAPEU;
- 2) Execução da receita e da despesa;
- 3) Guia de recolhimento GRU referente ao saldo devolvido;
- 4) Relação de pagamentos;
- 5) Cópias dos documentos fiscais/recibos;
- 6) Extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira
- 7) Parecer da Diretoria de Contabilidade, da UFFS.

II Análise Técnica

Considerando o art. 11, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 019, da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, de 17 de abril de 2014, enuncia que o laudo ou Parecer Técnico sobre a regularidade da prestação de contas refere-se, apenas, as demonstrações contábeis.

Considerando a documentação apresentada de receitas, despesas, conciliações bancárias das referidas receitas e despesas, extratos bancários, referentes ao contrato nº 73/2014,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

constata-se que, de forma geral está regular e que os apontamentos elencados pela Diretoria de Contabilidade foram sanados, conforme documentação anexa ao processo.

O Processo apresentado para apreciação contém informações que demonstram a aplicação dos recursos no curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - *Campus* Laranjeiras do Sul-PR, com previsão projetada de valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) (sendo que R\$ 49.966,84 refere-se aos custos operacionais da FAPEU).

III Voto do Relator

Frente ao exposto, recomenda-se a aprovação da prestação de contas referente ao Processo nº 23205.002423-2014-21.

Chapecó-SC, 7 de maio de 2018.

JOÃO ARAMI MARTINS PEREIRA

Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

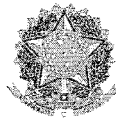
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IV Decisão do Conselho Curador

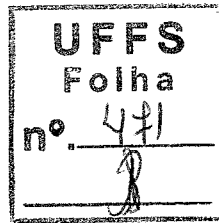
Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) acata o voto do Conselheiro Relator João Arami Martins Pereira, e, portanto, manifesta-se favoravelmente à Prestação de Contas do Projeto “Implantação do curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais do *Campus* Laranjeiras do Sul-PR”, cuja apresentação do Projeto, a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), bem como a Prestação de Contas, deram-se pelo Processo nº 23205.002423/2014-21.

Chapecó-SC, 21 de novembro de 2018.

SANDRO DE MOURA
Presidente do Conselho Curador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



PARECER Nº 01/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2019

Conselheiros Relatores: Thiago de Cacio Luchese, Demétrio Alves Paz
Processo: 23205.002423/2014-21
Assunto: Prestação de contas do Projeto “Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul”
Interessada: Ana Cristina Hammel

I. Histórico

O presente processo trata da prestação de contas referente à execução do Projeto Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul (Chamada Pública Nº 2 de 31 de agosto de 2012 – MEC/SECADI), ocorrido no período de setembro de 2014 a novembro de 2016 no *campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Foi destinado o montante de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), além do custeio à administração financeira do projeto no valor de R\$ 49.966,84, (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cuja administração foi executada pela Fundação de Amparo à Pesquisa Universitária (FAPEU) nos termos do Contrato 73/2014 celebrado entre a UFFS e a FAPEU. Seja notado que no todo deste processo encontra-se apensado, conforme indicado na folha 74 do presente processo, 23205.002444/2014-46, que tratou da contratação da Fundação de Apoio.

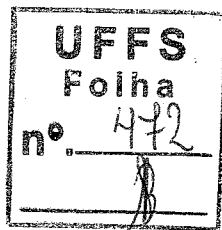
II. Análise

No todo da peça deste processo são encontrados os seguintes documentos:

- Termos de abertura de documento, encaminhamentos, termos de autuação, termo de juntada por apensação, termos de juntada de documento, termos de arquivamento, termos de reabertura (UFFS/SGPD): folhas 1, 67-70, 72-5, 149, 150, 207-13, 228, 230, 231, 245, 246, 274, 275, 277-9, 283-6, 289, 290, 293, 294, 297, 301-5, 307-9, 312-4, 337-9, 341-4, 347, 348, 352-9, 362, 363, 367-74, 376, 377, 381-8, 392, 396-403, 407, 411-8, 423, 424, 428-35, 447, 451-8, 471, 475-82, 494, 496, 498, 499, 503-12, 515-7,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



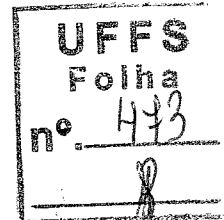
530, 533, 534, 556, 557, 560, 562, 571, 573, 574, 582-585, 587-9, 721, 725, 728-31, 735, 738, 742-4, 746;

- Plano de Trabalho 1: folhas 2 a 13 e 123 a 134
- Projeto Básico: folhas 14 a 37, 78 a 103, 247 a 270
- Memorandos (UFFS): folhas 38 a 66, 558 e 559, 745
- Decisão N°3/2014 – CONSUNI/CGRAD: folha 71
- Solicitação para contratação com dispensa de licitação: folhas 76 e 77
- Ordens de serviços necessários para implementação do projeto: folhas 104 a 109
- Edital de Seleção 02/2012 – SESU/SETEC/SECADI/MEC: folhas 110 a 121
- Publicação do resultado da seleção no DOU, de 27 de dezembro de 2012: folha 122
- Declaração da Equipe do Projeto: folha 135
- Orçamento para Gestão Financeira pela FAPEU: folha 136
- Orçamento para Gestão Financeira pela FEPESE: folhas 137 a 143
- Orçamento para Gestão Financeira pela FAURGS: folhas 144 a 148
- Resolução N° 4/2013 – CONSUNI: folhas 151 a 157
- Comunicado entre a Procuradoria da FAPEU e a UFFS: folha 158
- Comunicados entre FAPEU e Secretaria da Educação (mais anexos): folhas 159 a 166
- Dados e documentos da superintendência da FAPEU: folhas 167 e 168
- Ata da 127ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAPEU: folhas 169 e 170
- Estatuto da FAPEU: folhas 171 a 184
- Designação de Superintendência da FAPEU pela sua Diretoria Executiva: folha 185
- Minuta do Termo de Contrato entre a UFFS e a FAPEU: folhas 186 a 201
- Declarações de situação da FAPEU: folhas 202, 276, 316, 349, 364, 378, 393, 408, 426, 449, 473, 501, 543, 547, 577.
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas da FAPEU: folhas 203, 317, 350, 365, 379, 394, 409, 425, 442, 448, 465, 472, 489, 495, 548
- Declaração da UFFS sobre o custeamento administrativo pago à FAPEU: folha 204
- Instrução Processual do Departamento de Contratos da UFFS: folha 205 e 206
- Parecer N°195/2014 Procuradoria Federal junto à UFFS (PF-UFFS): folha 214 a 227
- Encaminhamento da Reitoria: folha 229
- E-mail FAPEU – UFFS: folha 232



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

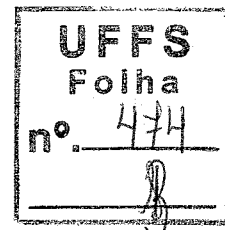
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



- Comunicado Grupo de Apoio Técnico – MEC e FAPEU: folhas 233 a 236
- Ata da 126ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAPEU: folhas 237 a 242
- Páginas do DOU das datas 12 e 13 de fevereiro de 2014: folhas 243 e 244
- Declaração de indicação para contratação da FAPEU: folha 271
- Declaração de não pagamento de bolsas e de pessoas físicas: folha 272
- Declaração de atendimento às recomendações da Procuradoria Federal junto à UFFS quanto ao contrato entre UFFS e a FAPEU: folha 273
- Memorandos CCCHS-LS (e seus anexos): 280 e 281, 287 e 288, 497, 513 e 514, 518 a 521, 535, 590
- Demonstrativos Financeiros FAPEU: folhas 282, 422
- Instrução Processual – Parecer Nº 195/2014 da PF-UFFS: folhas 291 e 292
- Disponibilidade de Crédito Orçamentário – Diretoria de Orçamento: folhas 295 e 296
- Declaração de Dispensa de Licitação: folha 298
- Ratificação da Dispensa de Licitação: folhas 299
- Extrato de Dispensa, DOU de 2 de outubro de 2014: folha 300
- Solicitação de Empenho: folha 306
- Notas de Empenho: folhas 310 e 311
- Não identificado ou em branco: folha 315, 318, 500, 552
- Termo de contrato 73/2014 entre a UFFS e a FAPEU: folhas 319 a 333
- Portaria de designação de gestores e fiscais do contrato 73/2014: folha 334
- Portaria de designação de gestores e fiscais do pregão eletrônico 43/2014: folha 335
- Extrato de contrato no DOU de 16 de outubro de 2014: folha 336
- Extratos de conta-corrente: folha 340
- Ofício FAPEU: folha 345
- Nota fiscal fatura de prestação de serviços: folhas 346, 361, 375, 389, 404, 420, 421, 436, 483
- Solicitações de pagamento: folhas 351, 366, 380, 395, 410, 427, 450, 474, 502
- Comunicado entre CCCHS-LS e DCT: folha 360
- Declarações da FAPEU pra UFFS: folhas 390, 391, 405, 406, 437, 438, 469, 470, 484, 485
- Justificativa de solicitação de pagamento de notas: folha 419



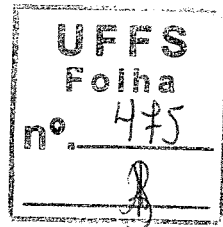
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



- Certidões negativas de débitos relativos a tributos municipais e dívida ativa do município: folhas 439, 468, 486
- Certificados de regularidade FGTS – CRF: folhas 440, 467, 487
- Certidões negativas de débitos estaduais: folhas 441, 466, 488
- Certidões positivas com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união: folha 443, 464, 490
- Comprovações de pagamento: folhas 444 a 446, 460 a 463, 491 a 493
- Faturas (FAPEU): folhas 459, 736 e 737
- Extratos Investimento Fundos: folhas 522 a 529
- Termo de Apostilamento: 531 e 532
- Plano de Trabalho 2: folhas 536 a 542 (folha 539 deu erro de leitura, aparecendo em branco)
- Comunicado FAPEU e DCT-UFFS: folha 544
- Resolução Nº 2/2015/CUn da UFSC: folha 545
- Autorização para prorrogação de credenciamento da FAPEU à UFFS no DOU de 15 de março de 2016: folha 546
- Relatório Inidôneo TCU: folha 549
- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas: folha 550
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: folha 551
- Minuta do Termo Aditivo Nº1/2016 ao contrato Nº73/2014: folhas 553 a 555
- Autorização de Aditamento PROAD/UFFS: folha 561
- Parecer Nº177/2016/PF-UFFS/PGF/AGU: folhas 563 a 570
- Recomendação de acatamento das recomendações da procuradoria (GR): folha 572
- Atualização vigência do contrato 73/2014 no DOU de 19 de agosto de 2016: folha 575
- Instrução Processual – Parecer Nº 177/2016/PF-UFFS/PGF/AGU: folha 576
- Termo Aditivo Nº1/2016 ao contrato Nº73/2014: folhas 578 a 580
- Extrato de Termo Aditivo no DOU de 30 de agosto de 2016: folha 581
- Termo de encerramento – Volume 1: folha 585
- Termo de abertura – Volume 2: folha 586
- Relatório da Fiscalização sobre Prestação de Contas do Contrato 73/2014 – UFFS/FAPEU: folhas 591 a 593



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



- Relatório de Prestação de Contas do Contrato 73/2014 – UFFS/FAPEU: folhas 594 a 598
- Ofício FAPEU da Prestação de Contas Final Contrato 73/2014 (e anexos – comprovantes de pagamento, notas fiscais, extratos bancários conta e investimentos etc): folhas 599 a 720
- GRU de saldo remanescente, extrato final de conta corrente e comprovante de pagamento da GRU: folhas 722 a 724
- Parecer Técnico N° 010-2017/DCONT/PROPLAN/UFFS: folhas 726 e 727
- Memorando N° 01/GDIR-LS/UFFS/2018 (e seus anexos): folhas 732 a 734
- Parecer N° 6/CONCUR/UFFS/2018: folhas 739 a 741

De maneira geral, excetuando-se as folhas 38 a 40 do processo que se encontram invertidas, nota-se boa organização e suficiência de documentação apresentada quanto à prestação de contas. Assim sendo, os relatores, ao considerarem:

- a) A peça do processo conforme apresentada, especial atenção ao ofício da FAPEU referente à Prestação de Contas Final Contrato 073/2014 e seus anexos (folhas 599 a 720);
- b) O Relatório da fiscalização sobre Prestação de Contas do Contrato 73/2014 – UFFS/FAPEU (folhas 591 a 593);
- c) O Relatório de Prestação de Contas do Contrato 73/2014 – UFFS/FAPEU (folhas 594 a 598);
- d) O Parecer Técnico N° 010-2017/DCONT/PROPLAN/UFFS (folhas 726 e 727) e o Memorando N° 01/GDIR-LS/UFFS/2018 e seus anexos (folhas 732 a 737), este último presta esclarecimentos ao primeiro;
- e) O Parecer N° 6/CONCUR/UFFS/2018 (folhas 739 a 741);

entendem que a prestação de contas, objeto deste processo, encontra-se regular e recomendam a sua aprovação junto à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

UFFS
Folha
nº. 485

III. Voto

Considerando a documentação apresentada no todo do processo, especial atenção às manifestações da Diretoria de Contabilidade (Parecer Técnico N° 010-2017/DCONT/PRO-PLAN/UFFS) e do Conselho Curador (Parecer N° 6/CONCUR/UFFS/2018) da UFFS, os relatores emitem voto *favorável* à aprovação da presente prestação de contas.

Cerro Largo/RS, 19 de março de 2019.

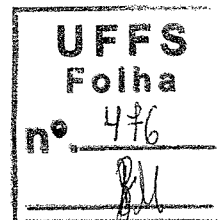
THIAGO DE CACIO LUCHESE

DEMÉTRIO ALVES PAZ

Conselheiros Relatores
Membros da CPPGEC/CONSUNI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br



DECISÃO Nº 7/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019

Aprova a prestação de contas do Projeto de Extensão Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais, do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23205.002423/2014-21 e o Parecer nº 01/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2019,

DECIDE:


Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Projeto de Extensão Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais, do *Campus* Laranjeiras do Sul-PR, da UFFS, Contrato nº 073/2014, cuja execução recebeu o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de março de 2019.


JOVILES VITORIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura


JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário